



**POLÍCIA MILITAR  
SANTA CATARINA**

COMANDO-GERAL

# **BOLETIM OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR Nº 15**

16 DE ABRIL DE 2025

COMANDO-GERAL

# 1ª PARTE - PORTARIAS DA PMSC (EXCETO ÀS DESTINADAS AO BRPM)

## Nota #009493

CLASSIFICAÇÃO - Maj PM Mat. 340894-9 LEONARDO TAVARES BUNN por cessar disposição à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina. Conforme Portaria em anexo.



## Portaria nº 303/PMSC/2025

Alterada/Revogada

:

Autor: 933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL  
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA  
DOE: nº 22491  
Data publicação: 11/04/2025  
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Maj PM Mat. 340894-9 LEONARDO TAVARES BUNN por cessar disposição à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGP-e PMSC 12190/2025,

RESOLVE:

1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), no município de Joinville/SC, o seguinte policial militar:

Posto	Matrícula	Nome	Desligamento
Major	340894-9	LEONARDO TAVARES BUNN	11/04/2025

2. **CLASSIFICAR**, conforme infra, o seguinte policial militar:

Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município	Apresentação	Ajuda de Custo
Major	340894-9	LEONARDO TAVARES BUNN	5CRPM-EM-DI V OPE	Joinville	14/04/2025	Não

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 8 de abril de 2025.



*[documento assinado eletronicamente]*

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

**RETIFICAR** na Portaria nº 337/SES/2021, publicada no D.O.E. nº 21.548 de 24/06/2021, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 12-D, leia-se: 12-E.

**DIOGO DEMARCHI SILVA**  
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1072041

Portaria Nº 525, de 10/04/2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de Junho de 2019 e,

Considerando a Norma Regulamentadora 5 (NR5), que estabelece os parâmetros e os requisitos mínimos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, tendo por objetivo a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho com a prevenção da vida e a promoção da saúde do trabalhador;

Considerando o Decreto Nº 2.709, de 27 de outubro de 2009 que institui o Manual de Saúde Ocupacional do Servidor Público, no âmbito da administração pública estadual direta e indireta, na qual defino o dimensionamento para a CIPA;

Considerando o Guia para Constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Estado de Santa Catarina, na qual prevê planejar e executar ações voltadas para a prevenção de acidentes e doenças no ambiente de trabalho;

Considerando a necessidade de propor medidas para a redução dos riscos ocupacionais;

Considerando as eleições internas para os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Hospital Doutor Waldomiro Colautti e a posse dos membros ocorrida em 11/07/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Atualizar a composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Hospital Doutor Waldomiro Colautti.

Art. 2º. A Composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Hospital Doutor Waldomiro Colautti passará a ser composta pelos seguintes profissionais:

REPRESENTANTES DO ÓRGÃO	
NOME	FUNÇÃO
Aclair Cesar Cabana	Presidente da Cipa
Sirlaine Oliani	1º Titular (1ª Secretária)
Thiago Cunha da Silva	2º Titular
Rosângela Lira Cruz	3º Titular
Vanessa Machota	4º Titular (2ª Secretária)
Paulinne Baumgarten Cascaes	1º Suplente
Ademar da Rosa	2º Suplente
Susan Daiana Koepsel	3º Suplente
Jozileide Maria Alves da Silva	4º Suplente
REPRESENTANTES ELEITOS	
Alceu Gaulke	Vice-presidente da Cipa
Marcelo da Silva	1º Titular
Marcia Ivete Dallabona	2º Titular
Cintia Buse	3º Titular
Tiago dos Santos	4º Titular
Miria Naatz Salla	1º Suplente
Gabriel Jesus	2º Suplente
Rafael Strey	3º Suplente
Lilian Rose de Souza Delgado	4º Suplente

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DIOGO DEMARCHI SILVA**  
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1072289

PORTARIA Nº 514 de 08/04/2025

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 38, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº 131/2025 publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.443 de

31/01/2025 para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo SES 10353/2024 a contar de 01/04/2025  
AMANDA DE ABREU  
Corregedora

Cod. Mat.: 1072008

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:  
**ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 2023TR000057.**

**DOE nº 22.490, de 10/04/2025 – ONDE SE LÊ: “2024TR000057”, LEIA-SE: “2023TR000057”.**

Cod. Mat.: 1072249

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE** torna público o que segue:

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 017/2025. PROCESSO: SES 55054/2025. CEDENTE:** Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ: 80.673.411/0001-87, **CESSIONÁRIO:** Município de Antônio Carlos, CNPJ: 82.892.290/0001-90. **OBJETO:** Cessão de Uso do Veículo Tipo Ambulância, Placa: RYT8F63, Matrônio/SES: 383553. **VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos, a contar da data de publicação.

Cod. Mat.: 1072051

## SEGURANÇA PÚBLICA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/SC. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE:** Termo de Convênio nº 003/2025/DINE/SSP. **PARTÍCIPES:** A Secretaria de Estado da Segurança Pública e o Município de Joinville. **OBJETO:** Repasse à SSP/SC de recursos orçamentários e financeiros para o custeio na sustentação, desenvolvimento, aperfeiçoamento e contratação de novas tecnologias para a infraestrutura do SISP e para o contínuo aprimoramento da Atividade de Inteligência da Diretoria de Inteligência Estratégica da SSP. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados a partir de 09/04/2025. **FISCALIZAÇÃO:** Armando Quadros da Silva Neto, pela SSP/SC e Alexandre de Oliveira Arzum, pelo Município de Joinville. **DATA:** 10 de abril de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Sinval Santos da Silveira Junior, pela SSP/SC e Adriano Bornschein Silva, pelo Município de Joinville.

Cod. Mat.: 1072056

## Polícia Militar

**PORTARIA Nº 310/PMSC/2025 DE 09/04/2025**

O Comandante-Geral da Polícia Militar no uso de suas atribuições legais, resolve: **ADMITIR**, de acordo com o artigo 3º, inciso I da Lei Nº 11.496, 19/07/00 e o Edital nº 01/APMT/PMSC/2025, a profissional abaixo relacionada, com sua respectiva habilitação e carga horária, para exercer, em caráter temporário, sua função no Colégio Policial Militar "Feliciano Nunes Pires"-Jaraguá do Sul. Contrato com início em 07/04/2025 e término em 19/12/2025: **RAFAELA CZORNEI**, Orientador(a) Educacional, Ensino Fundamental, Especialização, 20H.

EMERSON FERNANDES

Cel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1072097

Portaria nº 309/PMSC/2025, de 09/04/2025.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme OF/PMSC/2025/16861 e SGP-e PMSC 9039/2025. **RESOLVE:** 1. **DESIGNAR** para participar do Curso de Auxiliar Veterinário, a ser realizado no Regimento Polícia Montada "9 de Julho" da Polícia Militar do Estado de São Paulo, no município de São Paulo/SP, o 3º SGT PM Mat. 927037-0 GILBERTO JÚNIOR DOS SANTOS, com ÔNUS do Estado, o direito de remuneração (subsídio), passagens de deslocamento e diária de curso, no período de 12 de maio até 8 de agosto de 2025.

2. O referido policial militar durante o Curso permanece **ADIDO** à OPM de origem.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1071983

Portaria nº 311/PMSC de 10/04/2025.

**DISPENSO**, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, GILBERTO LANA, CABO PM RR Mat. 910036-9, à contar de 28/03/2025.

Emerson Fernandes

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1072222

Portaria nº 312/PMSC de 10/04/2025.

**DISPENSO**, com base no Art. 107 da CE/89, e de acordo com o Art. 15, inciso II, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 380/07, combinado com o Art. 10, inciso II, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 1274, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, MARIO AUGUSTO CARDOSO LUIZ, 1º SARGENTO PM RR Mat. 916268-2, à contar de 29/03/2025.

Emerson Fernandes

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1072223

Portaria nº 313/PMSC de 10/04/2025.

**DISPENSO**, com base no Art. 107 da CE/89, o Art. 15, inciso II, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 380/07, com o Art. 10, inciso II, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 1274 de maio/2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, JOAO DOMINGOS ZIMMERMANN, CABO PM RR Mat. 907406-6, à contar de 01/04/2025.

Emerson Fernandes

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1072224

Portaria nº 303/PMSC/2025, de 08/04/2025.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGP-e PMSC 12190/2025. **RESOLVE:** 1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), no município de Joinville/SC, o seguinte policial militar:

Posto	Matrícula	Nome	Desligamento
Major	340894-9	LEONARDO TAVARES BUNN	11/04/2025

2. **CLASSIFICAR**, conforme infra, o seguinte policial militar:

Pos-to	Matri-cula	Nome	Lotação	Muni-cípio	Apresen-tação	Ajuda de Custo
Ma-jor	340894-9	LEONARDO TAVARES BUNN	5CRPM-TAVARES-EM-DIV OPE	Join-ville	14/04/2025	Não

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1071981

Portaria nº 315/PMSC/2025, de 10/04/2025.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, SGP-e PMSC 26952/2024, conforme Ato do Poder Executivo nº 811/2024, e conformidade com OFÍCIO nº 137-IGPM/Ch Mis Paz Av IGPM/COTER e Nota nº 715/Cmdo-G/2025. **RESOLVE:** 1. **PRORROGAR À DISPOSIÇÃO** para compor a Força de Manutenção de Paz da Missão das Nações Unidas

**Nota #009494**

DESIGNAÇÃO – 3º Sgt PM Mat. 927037-0 GILBERTO JÚNIOR DOS SANTOS para participar do Curso de Auxiliar Veterinário - PMESP. Conforme Portaria em anexo.



## Portaria nº 309/PMSC/2025

Alterada/Revogada

:

Autor: 933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL  
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA  
DOE: nº 22491  
Data publicação: 11/04/2025  
Assunto: DESIGNAÇÃO – 3º Sgt PM Mat. 927037-0 GILBERTO JÚNIOR DOS SANTOS para participar do Curso de Auxiliar Veterinário - PMESP.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme OF/PMSC/2025/16861 e SGP-e PMSC 9039/2025,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para participar do Curso de Auxiliar Veterinário, a ser realizado no Regimento Polícia Montada “9 de Julho” da Polícia Militar do Estado de São Paulo, no município de São Paulo/SP, o **3º Sgt PM Mat. 927037-0 GILBERTO JÚNIOR DOS SANTOS**, com **ÔNUS** do Estado, o direito de remuneração (subsídio), passagens de deslocamento e diária de curso, no período de 12 de maio até 8 de agosto de 2025.
2. O referido policial militar durante o Curso permanece **ADIDO** à OPM de origem.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

*[documento assinado eletronicamente]*

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

**RETIFICAR** na Portaria nº 337/SES/2021, publicada no D.O.E. nº 21.548 de 24/06/2021, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 12-D, leia-se: 12-E.

**DIOGO DEMARCHI SILVA**  
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1072041

Portaria Nº 525, de 10/04/2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de Junho de 2019 e,

Considerando a Norma Regulamentadora 5 (NR5), que estabelece os parâmetros e os requisitos mínimos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, tendo por objetivo a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho com a prevenção da vida e a promoção da saúde do trabalhador;

Considerando o Decreto Nº 2.709, de 27 de outubro de 2009 que institui o Manual de Saúde Ocupacional do Servidor Público, no âmbito da administração pública estadual direta e indireta, na qual defino o dimensionamento para a CIPA;

Considerando o Guia para Constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Estado de Santa Catarina, na qual prevê planejar e executar ações voltadas para a prevenção de acidentes e doenças no ambiente de trabalho;

Considerando a necessidade de propor medidas para a redução dos riscos ocupacionais;

Considerando as eleições internas para os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Hospital Doutor Waldomiro Colautti e a posse dos membros ocorrida em 11/07/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Atualizar a composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Hospital Doutor Waldomiro Colautti.

Art. 2º. A Composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Hospital Doutor Waldomiro Colautti passará a ser composta pelos seguintes profissionais:

REPRESENTANTES DO ÓRGÃO	
NOME	FUNÇÃO
Aclair Cesar Cabana	Presidente da Cipa
Sirlaine Oliani	1º Titular (1ª Secretária)
Thiago Cunha da Silva	2º Titular
Rosângela Lira Cruz	3º Titular
Vanessa Machota	4º Titular (2ª Secretária)
Paulinne Baumgarten Cascaes	1º Suplente
Ademar da Rosa	2º Suplente
Susan Daiana Koepsel	3º Suplente
Jozileide Maria Alves da Silva	4º Suplente
REPRESENTANTES ELEITOS	
Alceu Gaulke	Vice-presidente da Cipa
Marcelo da Silva	1º Titular
Marcia Ivete Dallabona	2º Titular
Cintia Buse	3º Titular
Tiago dos Santos	4º Titular
Miria Naatz Salla	1º Suplente
Gabriel Jesus	2º Suplente
Rafael Strey	3º Suplente
Lilian Rose de Souza Delgado	4º Suplente

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DIOGO DEMARCHI SILVA**  
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1072289

PORTARIA Nº 514 de 08/04/2025

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 38, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº 131/2025 publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.443 de

31/01/2025 para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo SES 10353/2024 a contar de 01/04/2025  
AMANDA DE ABREU  
Corregedora

Cod. Mat.: 1072008

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:  
**ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 2023TR000057.**

**DOE nº 22.490, de 10/04/2025 – ONDE SE LÊ: “2024TR000057”, LEIA-SE: “2023TR000057”.**

Cod. Mat.: 1072249

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE** torna público o que segue:

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 017/2025. PROCESSO: SES 55054/2025. CEDENTE:** Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ: 80.673.411/0001-87, **CESSIONÁRIO:** Município de Antônio Carlos, CNPJ: 82.892.290/0001-90. **OBJETO:** Cessão de Uso do Veículo Tipo Ambulância, Placa: RYT8F63, Matrícula/SES: 383553. **VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos, a contar da data de publicação.

Cod. Mat.: 1072051

## SEGURANÇA PÚBLICA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/SC. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE:** Termo de Convênio nº 003/2025/DINE/SSP. **PARTÍCIPES:** A Secretaria de Estado da Segurança Pública e o Município de Joinville. **OBJETO:** Repasse à SSP/SC de recursos orçamentários e financeiros para o custeio na sustentação, desenvolvimento, aperfeiçoamento e contratação de novas tecnologias para a infraestrutura do SISP e para o contínuo aprimoramento da Atividade de Inteligência da Diretoria de Inteligência Estratégica da SSP. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados a partir de 09/04/2025. **FISCALIZAÇÃO:** Armando Quadros da Silva Neto, pela SSP/SC e Alexandre de Oliveira Arzum, pelo Município de Joinville. **DATA:** 10 de abril de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Sinval Santos da Silveira Junior, pela SSP/SC e Adriano Bornschein Silva, pelo Município de Joinville.

Cod. Mat.: 1072056

## Polícia Militar

**PORTARIA Nº 310/PMSC/2025 DE 09/04/2025**

O Comandante-Geral da Polícia Militar no uso de suas atribuições legais, resolve: **ADMITIR**, de acordo com o artigo 3º, inciso I da Lei Nº 11.496, 19/07/00 e o Edital nº 01/APMT/PMSC/2025, a profissional abaixo relacionada, com sua respectiva habilitação e carga horária, para exercer, em caráter temporário, sua função no Colégio Policial Militar "Feliciano Nunes Pires"-Jaraguá do Sul. Contrato com início em 07/04/2025 e término em 19/12/2025: **RAFAELA CZORNEI**, Orientador(a) Educacional, Ensino Fundamental, Especialização, 20H.

EMERSON FERNANDES

Cel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1072097

Portaria nº 309/PMSC/2025, de 09/04/2025.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme OF/PMSC/2025/16861 e SGP-e PMSC 9039/2025. **RESOLVE:** 1. **DESIGNAR** para participar do Curso de Auxiliar Veterinário, a ser realizado no Regimento Polícia Montada "9 de Julho" da Polícia Militar do Estado de São Paulo, no município de São Paulo/SP, o 3º SGT PM Mat. 927037-0 GILBERTO JÚNIOR DOS SANTOS, com ÔNUS do Estado, o direito de remuneração (subsídio), passagens de deslocamento e diária de curso, no período de 12 de maio até 8 de agosto de 2025.

2. O referido policial militar durante o Curso permanece **ADIDO** à OPM de origem.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1071983

Portaria nº 311/PMSC de 10/04/2025.

**DISPENSO**, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, GILBERTO LANA, CABO PM RR Mat. 910036-9, à contar de 28/03/2025.

Emerson Fernandes

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1072222

Portaria nº 312/PMSC de 10/04/2025.

**DISPENSO**, com base no Art. 107 da CE/89, e de acordo com o Art. 15, inciso II, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 380/07, combinado com o Art. 10, inciso II, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 1274, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, MARIO AUGUSTO CARDOSO LUIZ, 1º SARGENTO PM RR Mat. 916268-2, à contar de 29/03/2025.

Emerson Fernandes

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1072223

Portaria nº 313/PMSC de 10/04/2025.

**DISPENSO**, com base no Art. 107 da CE/89, o Art. 15, inciso II, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 380/07, com o Art. 10, inciso II, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 1274 de maio/2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, JOAO DOMINGOS ZIMMERMANN, CABO PM RR Mat. 907406-6, à contar de 01/04/2025.

Emerson Fernandes

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1072224

Portaria nº 303/PMSC/2025, de 08/04/2025.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGP-e PMSC 12190/2025. **RESOLVE:** 1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), no município de Joinville/SC, o seguinte policial militar:

Posto	Matricula	Nome	Desligamento
Major	340894-9	LEONARDO TAVARES BUNN	11/04/2025

2. **CLASSIFICAR**, conforme infra, o seguinte policial militar:

Pos-to	Matri-cula	Nome	Lotação	Muni-cípio	Apresen-tação	Ajuda de Custo
Ma-jor	340894-9	LEONARDO TAVARES BUNN	5CRPM-EM-DIV OPE	Join-ville	14/04/2025	Não

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1071981

Portaria nº 315/PMSC/2025, de 10/04/2025.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, SGP-e PMSC 26952/2024, conforme Ato do Poder Executivo nº 811/2024, e conformidade com OFÍCIO nº 137-IGPM/Ch Mis Paz Av IGPM/COTER e Nota nº 715/Cmdo-G/2025. **RESOLVE:** 1. **PRORROGAR À DISPOSIÇÃO** para compor a Força de Manutenção de Paz da Missão das Nações Unidas

**Nota #009495**

PRORROGAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 928343-9 LUCAS JACQUES DA SILVA para compor a Força de Manutenção de Paz da Missão das Nações Unidas - Chipre. Conforme Portaria em anexo.



## Portaria nº 315/PMSC/2025

Alterada/Revogada

:

Autor: 933660 - LUCAS BIANCHINI DE CORDOVA  
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA  
DOE: nº 22491  
Data publicação: 11/04/2025  
Assunto: PRORROGAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 928343-9 LUCAS  
JACQUES DA SILVA para compor a Força de Manutenção de  
Paz da Missão das Nações Unidas - Chipre.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, SGP-e PMSC 26952/2024, conforme Ato do Poder Executivo nº 811/2024, e conformidade com OFÍCIO nº 137-IGPM/Ch Mis Paz Av IGPM/COTER e Nota nº 715/Cmdo-G/2025,

RESOLVE:

- PRORROGAR À DISPOSIÇÃO** para compor a Força de Manutenção de Paz da Missão das Nações Unidas no Chipre (UNFICYP), para exercer função de interesse policial militar, o **Tenente-Coronel PM Mat. 928343-9 LUCAS JACQUES DA SILVA**, do período de 29/05/2025 a 28/08/2025.
- O referido policial militar permanecerá à condição de **ADIDO** ao Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de abril de 2025.

*[documento assinado eletronicamente]*

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



**RETIFICAR** na Portaria nº 337/SES/2021, publicada no D.O.E. nº 21.548 de 24/06/2021, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 12-D, leia-se: 12-E.

**DIOGO DEMARCHI SILVA**  
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1072041

Portaria Nº 525, de 10/04/2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de Junho de 2019 e,

Considerando a Norma Regulamentadora 5 (NR5), que estabelece os parâmetros e os requisitos mínimos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, tendo por objetivo a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho com a prevenção da vida e a promoção da saúde do trabalhador;

Considerando o Decreto Nº 2.709, de 27 de outubro de 2009 que instituiu o Manual de Saúde Ocupacional do Servidor Público, no âmbito da administração pública estadual direta e indireta, na qual defino o dimensionamento para a CIPA;

Considerando o Guia para Constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Estado de Santa Catarina, na qual prevê planejar e executar ações voltadas para a prevenção de acidentes e doenças no ambiente de trabalho;

Considerando a necessidade de propor medidas para a redução dos riscos ocupacionais;

Considerando as eleições internas para os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Hospital Doutor Waldomiro Colautti e a posse dos membros ocorrida em 11/07/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Atualizar a composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Hospital Doutor Waldomiro Colautti.

Art. 2º. A Composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Hospital Doutor Waldomiro Colautti passará a ser composta pelos seguintes profissionais:

REPRESENTANTES DO ÓRGÃO	
NOME	FUNÇÃO
Aclair Cesar Cabana	Presidente da Cipa
Sirlaine Oliani	1ª Titular (1ª Secretária)
Thiago Cunha da Silva	2º Titular
Rosângela Lira Cruz	3º Titular
Vanessa Machota	4º Titular (2ª Secretária)
Paulinne Baumgarten Cascaes	1º Suplente
Ademar da Rosa	2º Suplente
Susan Daiana Koepsel	3º Suplente
Jozileide Maria Alves da Silva	4º Suplente
REPRESENTANTES ELEITOS	
Alceu Gaulke	Vice-presidente da Cipa
Marcelo da Silva	1ª Titular
Marcia Ivete Dallabona	2ª Titular
Cintia Buse	3ª Titular
Tiago dos Santos	4ª Titular
Miria Naatz Salla	1º Suplente
Gabriel Jesus	2º Suplente
Rafael Strey	3º Suplente
Lilian Rose de Souza Delgado	4º Suplente

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DIOGO DEMARCHI SILVA**  
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1072289

PORTARIA Nº 514 de 08/04/2025

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 38, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº 131/2025 publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.443 de

31/01/2025 para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo SES 10353/2024 a contar de 01/04/2025

AMANDA DE ABREU  
Corregedora

Cod. Mat.: 1072008

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2023TR000057.**

**DOE nº 22.490, de 10/04/2025 – ONDE SE LÊ:** “2024TR000057”, **LEIA-SE:** “2023TR000057”.

Cod. Mat.: 1072249

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE** torna público o que segue:

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 017/2025. PRO-CESSE:** SES 55054/2025. **CEDENTE:** Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ: 80.673.411/0001-87. **CESSIONÁRIO:** Município de Antônio Carlos, CNPJ: 82.892.290/0001-90. **OBJETO:** Cessão de Uso do Veículo Tipo Ambulância, Placa: RY78F63, Patrimônio/SES: 383553. **VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos, a contar da data de publicação.

Cod. Mat.: 1072051

## SEGURANÇA PÚBLICA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/SC. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE:** Termo de Convênio nº 003/2025/DINE/SSP. **PARTÍCIPES:** A Secretaria de Estado da Segurança Pública e o Município de Joinville. **OBJETO:** Repasse à SSP/SC de recursos orçamentários e financeiros para o custeio na sustentação, desenvolvimento, aperfeiçoamento e contratação de novas tecnologias para a infraestrutura do SISP e para o contínuo aprimoramento da Atividade de Inteligência da Diretoria de Inteligência Estratégica da SSP. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados a partir de 09/04/2025. **FISCALIZAÇÃO:** Armando Quadros da Silva Neto, pela SSP/SC e Alexandre de Oliveira Arzum, pelo Município de Joinville. **DATA:** 10 de abril de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Sinval Santos da Silveira Junior, pela SSP/SC e Adriano Bornschein Silva, pelo Município de Joinville.

Cod. Mat.: 1072056

## Polícia Militar

**PORTARIA Nº 310/PMSC/2025 DE 09/04/2025**

O Comandante-Geral da Polícia Militar no uso de suas atribuições legais, resolve: **ADMITIR**, de acordo com o artigo 3º, inciso I da Lei Nº 11.496, 19/07/00 e o Edital nº 01/APMT/PMSC/2025, a profissional abaixo relacionada, com sua respectiva habilitação e carga horária, para exercer, em caráter temporário, sua função no Colégio Policial Militar "Feliciano Nunes Pires"-Jaraguá do Sul. Contrato com início em 07/04/2025 e término em 19/12/2025: **RAFAELA CZORNEI**, Orientador(a) Educacional, Ensino Fundamental, Especialização, 20H.

EMERSON FERNANDES

Cel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1072097

Portaria nº 309/PMSC/2025, de 09/04/2025.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme OF/PMSC/2025/16861 e SGP-e PMSC 9039/2025, **RESOLVE:** **1. DESIGNAR** para participar do Curso de Auxiliar Veterinário, a ser realizado no Regimento Polícia Montada “9 de Julho” da Polícia Militar do Estado de São Paulo, no município de São Paulo/SP, o **3º Sgt PM Mat. 927037-0 GILBERTO JÚNIOR DOS SANTOS**, com **ÔNUS** do Estado, o direito de remuneração (subsídio), passagens de deslocamento e diária de curso, no período de 12 de maio até 8 de agosto de 2025.

2. O referido policial militar durante o Curso permanece **ADIDO** à OPM de origem.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1071983

**Portaria nº 311/PMSC de 10/04/2025.**

**DISPENSO**, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, GILBERTO LANA, CABO PM RR Mat. 910036-9, à contar de 28/03/2025.**

Emerson Fernandes

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1072222

**Portaria nº 312/PMSC de 10/04/2025.**

**DISPENSO**, com base no Art. 107 da CE/89, e de acordo com o Art.15, inciso II, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 380/07, combinado com o Art 10, inciso II, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 1274, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, MARIO AUGUSTO CARDOSO LUIZ, 1º SARGENTO PM RR Mat. 916268-2, à contar de 29/03/2025.**

Emerson Fernandes

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1072223

**Portaria nº 313/PMSC de 10/04/2025.**

**DISPENSO**, com base no Art. 107 da CE/89, o Art. 15, inciso II, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 380/07, com o Art 10, inciso II, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 1274 de maio/2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, JOAO DOMINGOS ZIMMERMANN, CABO PM RR Mat. 907406-6, à contar de 01/04/2025.**

Emerson Fernandes

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1072224

Portaria nº 303/PMSC/2025, de 08/04/2025.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGP-e PMSC 12190/2025, **RESOLVE:** **1. CESSAR A DISPOSIÇÃO** à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), no município de Joinville/SC, o seguinte policial militar:

Posto	Matrícula	Nome	Desligamento
Major	340894-9	LEONARDO TAVARES BUNN	11/04/2025

2. **CLASSIFICAR**, conforme infra, o seguinte policial militar:

Pos-to	Matrí-cula	Nome	Lotação	Muni-cípio	Apresen-tação	Ajuda de Custo
Ma-jor	340894-9	LEONARDO TAVARES BUNN	5CRPM-EM-DIV OPE	Join-ville	14/04/2025	Não

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1071981

Portaria nº 315/PMSC/2025, de 10/04/2025.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, SGP-e PMSC 26952/2024, conforme Ato do Poder Executivo nº 811/2024, e conformidade com OFÍCIO nº 137-IGPM/Ch Mis Paz Av IGPM/COTER e Nota nº 715/Cmdo-G/2025, **RESOLVE:** **1. PRORROGAR À DISPOSIÇÃO** para compor a Força de Manutenção de Paz da Missão das Nações Unidas

no Chipre (UNFICYP), para exercer função de interesse policial militar, o **Tenente-Coronel PM Mat. 928343-9 LUCAS JACQUES DA SILVA**, do período de 29/05/2025 a 28/08/2025. 2. O referido policial militar permanecerá à condição de **ADIDO** ao Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC  
Cod. Mat.: 1072237

Extrato nº. 1201 Termo de Compromisso Ambiental – 3º PEL/ 2ªCIA/ 1º BPMA - Rio do Sul, vinculado ao Processo nº 21230202482686, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e VOLNEI BACK, CPF:044.XXX.XXX-77, em 10/04/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: A obrigação de promover a recuperação ambiental consoante o então art. 58, I e art. 79, §1º da Lei Estadual nº 14.675/09 àquela época e concluiu-se pela possibilidade da suspensão da exigibilidade da sanção de multa simples, nos termos do art. 87 da Lei 14.675/09. Na área exclusiva do dano ambiental. Vigência: 36 meses.  
Cod. Mat.: 1072024

Extrato nº. 1202 Termo de Compromisso Ambiental – 3º PEL/ 2ªCIA/ 1º BPMA - Rio do Sul, vinculado ao Processo nº 21230202483491, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e ANDRE APARECIDO DE MELO MATIAS, CPF:042.XXX.XXX-30, em 10/04/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: A obrigação de promover a recuperação ambiental consoante o então art. 58, I e art. 79, §1º da Lei Estadual nº 14.675/09 àquela época e concluiu-se pela possibilidade da suspensão da exigibilidade da sanção de multa simples, nos termos do art. 87 da Lei 14.675/09. Na área exclusiva do dano ambiental. Vigência: 36 meses.  
Cod. Mat.: 1072040

Extrato nº. 1203 Termo de Compromisso Ambiental – 3º PEL/ 2ªCIA/ 1º BPMA - Rio do Sul, vinculado ao Processo nº 21230202483492, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e ANDRE APARECIDO DE MELO LATIAS, CPF:042.XXX.XXX-30, em 10/04/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: A obrigação de promover a recuperação ambiental consoante o então art. 58, I e art. 79, §1º da Lei Estadual nº 14.675/09 àquela época e concluiu-se pela possibilidade da suspensão da exigibilidade da sanção de multa simples, nos termos do art. 87 da Lei 14.675/09. Na área exclusiva do dano ambiental.. Vigência: 36 meses.  
Cod. Mat.: 1072047

#### INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA/ CONCILIAÇÃO

Processo nº **21613.2024.81504** do AIA nº **13267-E– Alexandre Rafael Gayardo– CPF 040.xxx.xxx-48**. ATIVIDADE: **Transportar espécime da pesca, Pleoticus muelleri (Camarão argentino), sem comprovante de origem ou autorização do órgão competente, em uma quantidade de 5.510 kg (Cinco mil e quinhentos e dez quilos)**. DECISÃO: **PROMOVER** a intimação para que apresente **DEFESA PRÉVIA** no prazo de 20 dias, ou, faça contato com o Polícia Militar Ambiental de Porto União a fim de agendar data para **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**, em mesmo prazo, pelos seguintes contatos: WhatsApp (47) 3627 48-49, e-mail: [pmaportouniao@sc.gov.br](mailto:pmaportouniao@sc.gov.br) ou [pm.sc.org.br](mailto:pm.sc.org.br) ou presencialmente. Por fim, com o objetivo de dar publicidade aos atos, a parte fica ainda ciente de que os Autos estão disponíveis na forma digital junto ao sítio do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos do Estado de Santa Catarina (SGP-e), sob número **PMSC/45395/2024**, os quais podem ser consultados no link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/login> Porto União - SC, 09 de abril de 2025.

**JARDEL DA SILVA**  
Autoridade Ambiental Fiscalizadora.  
Cod. Mat.: 1071982

Extrato nº 1308 - 2ºPEL /2ªCIA/2º BPMA - Joaçaba do Termo de Embargo nº 19024-E, Auto de Infração Ambiental nº 14597-E, aplicado em 05/04/2024, situado no município de Fraiburgo, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula 0697 e Matrícula 0698, Ofício de registro de Imóveis comarca de Fraiburgo, abrangendo 9,94ha (nove vírgula novecentos e quarenta hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 507798 | 7010011; Pt02 507954 | 7009836; Pt03 508018 | 7009557; ), Processo GAIA 21530202584719 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00011442/2025.  
Cod. Mat.: 1071992

Extrato nº 1309 - 2ºPEL /2ªCIA/2º BPMA - Joaçaba do Termo de Embargo nº 19049-E, Auto de Infração Ambiental nº 14682-E, aplicado em 05/04/2024, situado no município de Fraiburgo, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula 0697 e Matrícula 0698, Ofício de registro de Imóveis Comarca de Fraiburgo, abrangendo 3,16ha (três vírgula cento e sessenta hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 507905 | 7009710; Pt02 507957 | 7009710; ), Processo GAIA 21530202584936 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00011433/2025.  
Cod. Mat.: 1071996

#### Polícia Civil

**PORTARIA Nº 144/DIAF/DGPC/PCSC, de 10/04/2025**  
**O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **TATIANA MEDEIROS ARAUJO YAMAUCHI** matrícula nº 0650.278-4-01, como Gestora Titular e o Escrivão de Polícia **GEORGE OSORIO MENEGAZ**, matrícula nº 0364.399-9-02, como Fiscal Titular do Contrato nº 071/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 8375/2025.

**GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR**  
Delegado de Polícia  
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil  
Cod. Mat.: 1072147

**PORTARIA Nº 145/DIAF/DGPC/PCSC, de 10/04/2025**  
**O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 11, VI, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **FRANCINE ABDALA ALVES MARTINS**, matrícula nº 0953.996-4-01, como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **LUZINETE AMANCIO SOARES**, matrícula nº 0322.857-6-01, como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 146/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 26975/2025.

**GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR**  
Delegado de Polícia  
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil  
Cod. Mat.: 1072166

**PORTARIA Nº 146/DIAF/DGPC/PCSC, de 10/04/2025**  
**O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 11, VI, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **MARIANA FLORES**, matrícula nº 0954.022-9-01, como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **SUERDI SANDER COUTINHO**, matrícula nº 0322.808-8-01, como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 147/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 26977/2025.

**GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR**  
Delegado de Polícia  
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil  
Cod. Mat.: 1072172

**PORTARIA Nº 147/DIAF/DGPC/PCSC, de 10/04/2025**  
**O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 11, VI, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de de Polícia **PAULO WILLIAM GUIMARAES DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 0980.792-6-01, como Fiscal Titular, em substituição ao Agente de Polícia **GENTIL BELLANI NETO**, matrícula nº 0322.862-2-01, designado Fiscal Titular por meio da Portaria nº 043/DIAF/DGPC/PCSC, de 16/04/2021, publicada no DOE/SC nº 21503 de 19/04/2021, do Contrato nº 080/CPL/DGPC/2020, processo SGPe PCSC 48818/2020.

**GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR**  
Delegado de Polícia  
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil  
Cod. Mat.: 1072201

**PORTARIA Nº 148/DIAF/DGPC/PCSC, de 10/04/2025**  
**O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 11, VI, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de de Polícia **EMILIANE SCHEIDT KNOTH**, matrícula nº 0956.404-7-02, como Gestora Titular, o Escrivão de Polícia **DOUGLAS DE SOUZA SOARES DA SILVA**, matrícula 0609.910-6-02, como Gestor suplente, o Delegado de Polícia **ANDRE BORGES MILANESE**, matrícula nº 0356.706-0-01, como Fiscal Suplente e o Agente de Polícia **TIAGO PEREIRA ZILLI**, matrícula nº 0359.215-4-04, como Fiscal Titular em substituição à Escrivã de Polícia **REGINA AMÂNCIO SOARES**, matrícula nº 0393.726-7-01, designada Fiscal Titular por meio da Portaria nº 025/DIAF/DGPC/PCSC, de 23/02/2023, publicada no DOE/SC nº 21968 de 27/02/2023 do Contrato nº 014/SECOA/PCSC/2023, processo SGPe PCSC 84401/2022.

**GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR**  
Delegado de Polícia  
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil  
Cod. Mat.: 1072276

**PORTARIA Nº 132/GAB/CORPC/PCSC, de 10/04/2025.**  
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão da **Sindicância Acusatória nº 033/2024**, deflagrada pela Portaria nº 449/PCSC/DGPC/CORPC, de 09/10/2024, publicada no DOE nº 22.374, de 14/10/2024, na qual são sindicados os servidores de matrículas nº 318.395-5 e nº 356.738-9, com efeitos a contar do dia 12/04/2025.

**Alessandro de Sousa Isoppo**  
Corregedor-Geral da Polícia Civil  
Cod. Mat.: 1072050

**PORTARIA Nº 133/GAB/CORPC/PCSC, de 10/04/2025.**  
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão da **Sindicância Acusatória nº 010/2025**, deflagrada pela Portaria nº 045/PCSC/DGPC/CORPC, de 11/02/2025, publicada no DOE nº 22.453, de 14/02/2025, na qual é sindicada a servidora de matrícula nº 953.558-6, com efeitos a contar do dia 15/04/2025.

**Alessandro de Sousa Isoppo**  
Corregedor-Geral da Polícia Civil  
Cod. Mat.: 1072094

**PORTARIA Nº 134/GAB/CORPC/PCSC, de 10/04/2025.**  
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão da **Sindicância Acusatória nº 02/2025**, deflagrada pela Portaria nº 14/GAB/CORPC/PCSC, de 30/01/2025, publicada no DOE nº 22.442, de 30.01.2025, na qual é sindicada a servidora de matrícula nº 981.137-0, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, **com efeitos retroativos a contar do dia 31/03/2025**.

**Alessandro de Sousa Isoppo**  
Corregedor-Geral da Polícia Civil  
Cod. Mat.: 1072141

**PORTARIA Nº 135/GAB/CORPC/PCSC, de 10/04/2025.**  
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão da **Sindicância Acusatória nº 03/2025**, deflagrada pela Portaria nº 15/GAB/CORPC/PCSC, de 30/01/2025, publicada no DOE nº 22.442, de 30.01.2025, na qual é sindicada a servidora de matrícula nº 981.020-0, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, **com efeitos retroativos a contar do dia 31/03/2025**.

**Alessandro de Sousa Isoppo**  
Corregedor-Geral da Polícia Civil  
Cod. Mat.: 1072160

**PORTARIA Nº 935/GAB/DGPC/PCSC, de 10/04/2025.**  
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 379.042-8, mandado instaurar pela Portaria nº 070/GAB/DGPC/PCSC, de 25/01/2024, publicada no DOE nº 22.192, de 26/01/2024, **com efeitos retroativos a contar do dia 21/03/2025**.

**Ulisses Gabriel**  
Delegado-Geral da Polícia Civil  
Cod. Mat.: 1072186

**Nota #009618**

DISPOSIÇÃO – 3º Sgt PM Mat. 928331-5 MAYKON BERNARDO DA SILVA à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina.

Segue anexo.



## Portaria nº 334/PMSC/2025

Alterada/Revogada

:

Autor: 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA  
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA  
DOE:  
Data publicação:  
Assunto: DISPOSIÇÃO – 3º Sgt PM Mat. 928331-5 MAYKON  
BERNARDO DA SILVA à Casa Militar do Ministério Público de  
Santa Catarina.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e PMSC 19837/2025, e a Nota nº 742/Comdo-G/2025,

RESOLVE:

- COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO's), com sede em Florianópolis/SC, o **3º Sargento PM Mat. 928331-5 MAYKON BERNARDO DA SILVA**, a contar de 14 de abril de 2025.
- O referido policial militar passa à condição de **ADIDO** a Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de abril de 2025.

*[documento assinado eletronicamente]*

EMERSON FERNANDES  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **H1E42N5A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**EMERSON FERNANDES** (CPF: 004.XXX.359-XX) em 11/04/2025 às 20:13:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDE5ODM3XzE5OTI0XzlwMjVfSDFfFNDJONUE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00019837/2025** e o código **H1E42N5A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

## **2ª PARTE - RESOLUÇÕES (CE – CCP – CPO – CPP – CMPM – CMP)**

### **3ª PARTE - ORDENS CMT-GERAL DA PMSC**

### **4ª PARTE - DESPACHO CMT-GERAL DA PMSC**

**Nota #009571**

Despacho n.º 27/Gab CmtG/2025 - Ref. SGP-e PMSC 19288/2025.



**Despacho n.º 27/Gab CmtG/2025**  
(Ref. SGP-e PMSC 19288/2025)

Trata-se de análise da solicitação contida no Ofício nº 29034/2025 – BOPE, inserido no Processo PMSC nº 00019288/2025, que visa à autorização para suspensão da exigência de intervalo mínimo de 6 (seis) meses entre eventos de educação continuada presenciais, especificamente para viabilizar o 10º Curso de Operações Especiais (COESP).

Com base nas justificativas apresentadas e considerando a natureza técnico-operacional do referido curso, acolho a argumentação apresentada e **AUTORIZO**, nos seguintes termos:

I – A presente autorização fundamenta-se na necessidade de ampliar o número de inscritos no 10º Curso de Operações Especiais (COESP), curso de alta complexidade, essencial à formação de operadores para o BOPE e historicamente marcado por elevado índice de desligamento. A medida visa, ainda, assegurar maior competitividade no processo seletivo, sem implicações no critério de pontuação para fins de promoção, por se tratar de curso não pontuável.

II – O pedido encontra respaldo no § 7º do art. 30 do Regulamento de Ensino da PMSC – 5ª Edição, que prevê exceção à regra mediante autorização expressa do Comandante-Geral, hipótese ora aplicada.

III - A autorização ora concedida restringe-se exclusivamente à presente edição do COESP, não constituindo precedente para outras modalidades ou cursos.

IV - Encaminhe-se ao CESIEP para ciência e providências quanto à publicação do certame, com a devida menção à autorização excepcional no respectivo edital.

Publique-se em BOPM.

Florianópolis/SC, 11 de abril de 2025.

*[assinado digitalmente]*  
**EMERSON FERNANDES**  
Coronel PM - Comandante-Geral da PMSC



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **ZEJ4790F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**EMERSON FERNANDES** (CPF: 004.XXX.359-XX) em 11/04/2025 às 15:16:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDE5Mjg4XzE5MzcyXzlwMjVfWkVKNDc5MEY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00019288/2025** e o código **ZEJ4790F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

## 5ª PARTE - ATOS DA PMSC

### Nota #009511

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Ofício nº 15609/PMSC/2025, concomitante com Ofício nº 297-IGPM/Ch Mis Paz Av IGPM/COTER,

#### RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para participar do Estágio Preparatório para Missão de Paz (EPMP/1) e do Estágio sobre Proteção de Civis em Missões de Paz (POC), a serem realizados no Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB), no município do Rio de Janeiro/RJ, com **ÔNUS LIMITADO** ao Estado (manutenção da remuneração, sem o pagamento de passagens aéreas e diárias), o **Tenente-Coronel PM Mat. 925314-9 CELSO MLANARCZYKI JUNIOR**, nos períodos de:

1.1) 1ª Fase: 28 de abril a 2 de maio de 2025 - Ensino à Distância (EAD).

1.2) 2ª Fase: 5 a 9 de maio de 2025 - Presencial focado em Legislação e Inglês instrumental.

1.3) 3ª Fase: 12 de maio a 6 de junho de 2025 - Presencial focado nas missões, funções, atividades e TTP inerentes ao Policial das Nações Unidas.

1.4) 4ª Fase: Proteção de civis (POC): 9 a 13 de junho de 2025 - Presencial.

2. **TORNAR SEM EFEITO** o Ato da Polícia Militar nº 332/2025.

3. O referido policial militar durante as Fases Presenciais permanece **ADIDO** à OPM de origem.

4. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de abril de 2025.

*[documento assinado eletronicamente]*

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

### Nota #009516

**INDEFERIR**, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o art. 107 da CE/89, o art. 24-F do

Dec. Lei nº 667/69, o Dec. Estadual nº 419/19, o inciso VII do art. 10 do Dec. Estadual nº 1.860/22, o pedido de **TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA PROPORCIONAL**, firmado por **AMANDA CANDIOTTO DE BONA PORTÃO DA SOLER, Cabo PM Mat. 928822-8-01**, em razão da ausência de autorização legal na Polícia Militar do Estado de Santa Catarina que viabilize ao policial militar a transferência a pedido para a reserva remunerada proporcional, devendo, portanto, submeter-se às regras de transição estabelecidas no art. 24-G do Decreto-Lei nº 667/69.

Florianópolis, 14 de abril de 2025.

**EMERSON FERNANDES**

Coronel PM Comandante-Geral

**Nota #009520**

**Ato da Polícia Militar nº 381/2025.**

**DETERMINAÇÃO JUDICIAL.** Por decisão contida nos Autos nº 5017920-37.2024.8.24.0091/SC, da Vara de Direito Militar da Comarca da Capital, alterar a data de início do cargo atual, passando de 21 de dezembro de 2023 para 08 de dezembro de 2022, do 3º Sargento QPPM matrícula 926832-4 **EVANDRO CAMEU.**

Florianópolis, 14 de abril de 2025.

*Assinado eletronicamente*

EMERSON FERNANDES

Cel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 381/2025.

**DETERMINAÇÃO JUDICIAL.** Por decisão contida nos Autos nº 5017920-37.2024.8.24.0091/SC, da Vara de Direito Militar da Comarca da Capital, alterar a data de início do cargo atual, passando de 21 de dezembro de 2023 para 08 de dezembro de 2022, do 3º Sargento QPPM matrícula 926832-4 **EVANDRO CAMEU**.

Florianópolis, 14 de abril de 2025.

*Assinado eletronicamente*

EMERSON FERNANDES

Cel PM Comandante-Geral da PMSC



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **MF3O91X6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**EMERSON FERNANDES** (CPF: 004.XXX.359-XX) em 14/04/2025 às 13:19:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5NDc4XzQ5NTAzXzlwMjJFTUYzTzkxWDY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00049478/2022** e o código **MF3O91X6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**Nota #009619**

**EXCLUIR**, da Polícia Militar de Santa Catarina, a Bem da Disciplina, o **Soldado 1ª Classe PM 930943-8 Nielson de Melo Coral**, de acordo com o art. 22, XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89 e, ainda os arts. 49, §2º, 100, VI, 127, III, 128 e 129, todos da Lei nº 6.218/83, e o art. 10, VII, do Decreto nº 1.860/2022, conforme o apurado nos autos do Conselho de Disciplina nº 13/PMSC/2022 e decisão final em Recurso de Queixa, constante do Ato Governamental nº 543/2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.466-A, de 07 de março de 2025.

Florianópolis, 15 de abril de 2025.

[Assinado digitalmente]

**EMERSON FERNANDES**

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

**Nota #009652**

**TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA a Major PM 925302-5 LUMEN MULLER LOHN FREITAS**, a contar de **04 de abril de 2025**, em cumprimento à decisão que considerou a referida policial militar não habilitada para o acesso, em caráter definitivo, com base no art. 12, III, da Lei nº 5.277/76, em razão do julgamento apresentado pelo Conselho de Justificação ter sido aceito na integralidade, sendo considerada procedente a imputação realizada no citado Conselho de Justificação quanto à existência de culpabilidade da mencionada Oficial PM, nos termos dos arts. 2º, II, 11, §1º, II, ambos da Lei nº 5.277/76, pela infringência aos arts. 28, I, IV, V e VI c/c 29, I, II e XIX, 32, I, III e V, 33 e 34, §2º, todos da Lei nº 6.218/83, e arts. 12 e 13, do Decreto nº 12.112/80, conforme o apurado no Conselho de Justificação nº 1/CJ/PMSC/2023 e decisão final, constante do Ato Governamental nº 892/2025, publicado no D.O.E. nº 22.486-A, de 04/04/2025.

Florianópolis, 15 de abril de 2025.

[Assinado digitalmente]

**EMERSON FERNANDES**

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

## **6ª PARTE - EDITAIS (CFP/CFO)**

**FLORIANÓPOLIS , 16 DE ABRIL DE 2025**

[DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE]

**EMERSON FERNANDES**

**CORONEL PMSC - COMANDANTE-GERAL**



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **F60H0OF6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**EMERSON FERNANDES** (CPF: 004.XXX.359-XX) em 16/04/2025 às 18:21:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAwNDM0XzQzOF8yMDI1X0Y2MEgwT0Y2> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00000434/2025** e o código **F60H0OF6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.